

Instrução Normativa 08/PEN/2011

Florianópolis, 20 de abril de 2011.

Altera a Resolução 02/PEN/2005, que dispõe sobre os critérios para alocação de créditos para o aluno na disciplina optativa Estágio de Docência

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação de Enfermagem da UFSC, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que deliberou, por unanimidade, o Colegiado Delegado do PEN/UFSC, realizado em 00/00/2011,

CONSIDERANDO a Resolução Normativa n° 05/CUn/2010, que dispõe sobre a pós-graduação stricto sensu na UFSC e a Resolução n° 44/CPG/2010, que aprova as normas sobre o Estágio de Docência na UFSC, o Programa de Pós-graduação em Enfermagem da Universidade Federal de Santa Catarina (PEN/UFSC),

RESOLVE:

Aprovar os seguintes critérios específicos para alocação de créditos para o aluno na disciplina optativa Estágio de Docência:

- a) O Estágio de Docência é obrigatório para os alunos que são bolsistas, exceto nos casos previstos pela agência de fomento.
- b) No plano de trabalho do aluno deverão estar discriminadas as atividades que ficarão sob sua responsabilidade e a carga horária respectiva.
- c) Os alunos de Mestrado devem cursar no mínimo 2 (dois) e no máximo 4 (quatro) créditos e os de Doutorado, no mínimo 4 (quatro) e no máximo 8 (oito) créditos.
- d) Caso o aluno curse o Estágio de Docência em 2 (dois) semestres, terá que fazê-lo em matrículas sucessivas.
- e) Os alunos de Doutorado terão que cursar o Estágio de Docência no mínimo em dois semestres.
- f) O número máximo de créditos por semestre é de 4 créditos ou uma matrícula.
- g) O número de créditos a que o aluno terá direito corresponderá ao total de créditos sob sua responsabilidade na disciplina da graduação, acrescido do fator multiplicador 1.5, não podendo exceder o número de créditos totais da disciplina na qual desenvolve estágio, ou da carga horária do professor supervisor naquela disciplina.
- h) um professor supervisor só poderá ter sob sua responsabilidade o máximo de dois alunos em Estágio de Docência por semestre.
- i) A alocação de atividades e o número de horas serão estabelecidos em comum acordo entre o aluno, seu orientador e o professor responsável pela disciplina.
- j) Para apreciação do pedido no Colegiado Delegado, deverão ser entregues os seguintes documentos: plano de ensino da disciplina Estágio de Docência, discriminando as atividades e créditos

a serem desenvolvidos pelo aluno e também o nome do professor responsável pelo seu acompanhamento e avaliação; e plano de ensino da disciplina na qual o aluno desenvolverá o Estágio de Docência, contemplando seu nome como aluno da pós-graduação e como será sua participação na disciplina.

Documento homologado no Colegiado Delegado PEN de 20/04/2011.

Original firmado na Secretaria do PEN